



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMORANDO PROEN Nº 90/2012

Pelotas, 3 de julho de 2012.

De: Odeli Zanchet
Pró-Reitor de Ensino

Para: Antônio Carlos Barum Brod
M.D Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Sul-rio-
grandense

Assunto: extinção da oferta de vagas no turno da manhã

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo ao MEMO/DEPEN PF/Nº 008/2012, anexo, solicito que encaminhe ao Conselho Superior para análise e aprovação a alteração do Capítulo V do Projeto Pedagógico do curso Técnico em Informática – forma subsequente do *Campus* Passo Fundo, extinguindo a oferta de vagas do turno da manhã e estabelecendo somente a oferta de 20 vagas para o turno da noite.

Sendo assim, a aprovação supracitada implicará alteração das vagas ofertadas pelo *Campus* Passo Fundo, no PDI.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em azul, pertencente ao Pró-Reitor de Ensino.

Pró-Reitor de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO/DEPEN PE/N.º 008/2012

Passo Fundo, 29 de junho de 2012.

Do: Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Passo Fundo
A: Pró-reitoria de Ensino

Assunto: **solicitação**

Prezado Pró-Reitor,

Avaliando o Curso Técnico em Informática do *Campus* Passo Fundo, constata-se que não existe demanda para a oferta de turma no turno da manhã, pois a relação entre o número de matrículas realizadas e o número de vagas ofertadas nos últimos três processos seletivos foi praticamente inferior a um. Destaca-se que a demanda caiu após a abertura do curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, que se tornou a principal opção dos candidatos que possuem disponibilidade de horário para estudarem pela parte da manhã. Ainda se pode verificar que o número atual de alunos matriculados no turno da manhã, com um total de 19 alunos divididos em três turmas, não justifica a manutenção do curso.

Diante desta situação, com base na solicitação da Coordenadoria do Curso Técnico em Informática, MEMO 1/2012/COINF e considerando que o *Campus* está em processo de discussão de novos cursos a serem implantados, inclusive avaliando a proposta para implantação dos cursos integrados, solicita-se a alteração do capítulo 5 do projeto pedagógico do referido curso, referente ao regime de matrícula, não mais ofertando o curso no turno da manhã, passando o turno de oferta a ser apenas a noite, mantendo o número de 20 vagas para este turno, implicando na adequação das vagas ofertadas no PDI para os próximos semestres. Este ato reafirma a Resolução 54/2011 e 042/2012 do Conselho Superior, que já cancelaram as ofertas de vagas para processos seletivos.

Respeitosamente,

Gustavo da Costa Borowski
Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão